

EDITAL

RENOVAÇÃO

APARCAMENTO DE GADO Nº 1003/DR

Para constar se torna público que, com fundamento na Portaria nº. 247/2001, de 22 de Março, foi reconhecida como aparcamento de gado a unidade de produção pecuária de **JOÃO MANUEL GUERREIRO MESTRE PALMA**, instalada na **PEGOS DE HORTA, PEGOS DE HORTA DE BAIXO E MOINHOS DE VENTO**, união de freguesias de **SANTA CLARA A NOVA E GOMES AIRES**, concelho de **ALMODÔVAR** numa área de **33,082** hectares e com um efectivo pecuário mínimo de **6 cabeças de gado bovino**, pelo que se considera concessionada até 31 de Maio de 2020.

Após a sinalização do aparcamento de gado com sinais de proibição de caçar “modelo 9” e tabuletas “modelo 5”, nos termos da Portaria nº. 1103/2000, de 23 de Novembro, o exercício da caça no seu interior constitui crime, por infracção ao disposto na alínea c) do nº. 2 do artigo 19.º da Lei nº.173/99, de 21 de Setembro, conjugado com o disposto na alínea g) do nº.1 e 2 do artigo 53.º do Decreto Lei nº.202/2004, de 18 de Agosto com a redacção do Decreto-Lei nº. 201/2005 de 24 de Novembro, punido nos termos do nº. 2 do artigo 30.º, da Lei nº.173/99, com pena de prisão até 6 meses e multa até 100 dias e eventuais sanções acessórias.

Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo, 05 de julho 2019.

A Diretora Regional da Conservação da Natureza e Florestas do Alentejo



(em regime de substituição)

(Nos termos do Despacho nº. 5068-A/2019 – D.R. nº. 97/2019, 1.º Suplemento, Série II de 2019-05-21)